



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE  
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0577/2009.

*Institui o dia 26 de janeiro como o Dia do Encontro e da Confraternização entre os Povos e o inclui no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município a data de 26 de janeiro como o Dia do Encontro e da Confraternização entre os Povos.

**Art. 2º** O poder público municipal deverá promover eventos voltados para a comemoração da data, bem como fomentar pelos meios necessários debates acerca de seu significado histórico.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a erigir um monumento comemorativo à data, o qual será erguido na Ponta do Mucuripe, a 3º42"S, em parceria com a iniciativa privada, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 09 DE abril DE 2013.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente